

PORTARIA Nº 10.551, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar eventual responsabilidade de gestores municipais em virtude da suposta pendência no CAUC, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.719/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade de gestores municipais em virtude da suposta pendência no Cadastro Único de Convênios - CAUC.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - RAFAEL MOREIRA FERREIRA – Presidente
- II - ALCEMIR FUZETTO – Vice-Presidente
- III - membros:
 - a) MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
 - b) IVAN VENDRAME
 - c) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES
 - d) SOLANGE KILLER

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de dezembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/